



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 492/2010 de 27 de agosto de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-LEI nº 230/2010 de 26 de agosto de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal N^o 5052, de 31 de agosto de 2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 239/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 2010.

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
492/2010
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 230 que "CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

Como certamente é do conhecimento dos nobres Edis, o encaminhamento do projeto de lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

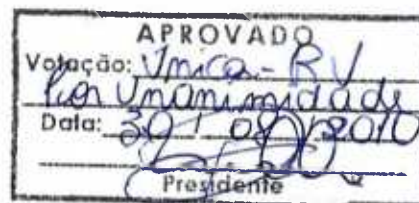
A convite do Ministério do Turismo, o Prefeito Municipal de Bento Gonçalves integrará a comitiva que irá em Missão para Itália, para analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº. 230, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

**CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária ao Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ROBERTO LUNELLI, no valor total de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 07 e 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

3.3.90.14.00000000 – Diárias - Pessoa Civil – 317

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0174/2010
PROCESSO Nº 492/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 230/2010, do Executivo Municipal, que “**CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder diária ao Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ROBERTO LUNELLI, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 05 e 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística de nossa cidade.

O artigo 2º do Projeto de Lei, estabelece que as despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária 3.3.90.14.00000000 – Diárias – Pessoa Civil – 317.

A aprovação deste Projeto de Lei que concede diária a Secretária Municipal de Turismo faz-se necessário em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 27 de agosto de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 335/2010

Processo nº 492/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 230/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves conceder diária ao Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO LUNELLI**, na importância total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 05 a 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente na unidade orçamentária que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que concede diária para o Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 492 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 492 /2010, que “ *CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES*”, exara o seguinte parecer :

O Projeto em questão visa obter autorização do Poder Legislativo, para conceder diária ao Prefeito Municipal, Sr, ROBERTO LUNELLI, no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a fim de cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália que ocorrerá entre os dias 5 à 11 de setembro de 2010. A convite do Ministério do Turismo a comitiva brasileira tem por objetivo analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região, conforme estabelece o art. 1º da proposta.

Já no art. 2º estão dispostas as definições das despesas resultantes da Lei que correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária 317 – Diárias – Pessoa Civil.

A propositura em análise, atende a Técnica Legislativa e apresenta-se com os requisitos legais exigidos para regular tramitação da matéria.

Diante disso, a Comissão não vê nenhum impedimento para que o Projeto de Lei em questão possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo

07/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **492/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 492/2010, que insere o Projeto de Lei nº 230, de 26 de agosto de 2010, o qual "**CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 2º, indica a unidade orçamentária que dará cobertura a este auxílio, atendendo as determinações legais.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.052, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária ao Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ROBERTO LUNELLI, no valor total de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 07 e 11 de setembro de 2010, para participar da comitiva, com o objetivo de analisar as regiões Enoturísticas, em prol do desenvolvimento da atividade turística na cidade e região.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

3.3.90.14.00000000 – Diárias - Pessoa Civil – 317

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 31.10.2010

